

EDITAL

Credenciamento de Docentes para atuar no Programa de Educação nas Prisões - PEP

A Dirigente Regional de Ensino – Diretoria de Ensino - Região de Registro, nos termos do §13 do Artigo 3º e Artigo 14 da Resolução SE 72, de 13-10-2020, Resolução Conjunta SEE/SAP 02/16, torna pública as inscrições para o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Educação nas Prisões, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na seguinte conformidade:

I – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II:

- 1 – Docente ocupante de função-atividade (categoria F);
- 2 – Docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).
- 3 – Docente candidato à contratação – Banco de Talentos

II – DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

Período: a partir 01/06/2021 até o dia 11/06/2021

Link para fazer a inscrição aqui: <https://forms.gle/xD9xYTSxHA5F8ey97>

III – DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

Penitenciária de Registro, Rodovia Régis Bittencourt, km 453 + 75m, vinculada à E. E. Professora Massako Osawa Hirabayashi.

IV – DOS REQUISITOS:

1 – Ser docente abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da L.C. 1.010/2007, (categoria “F”) ou candidato abrangido pela L.C 1.093/2009, (categoria “O”) regularmente inscrito para o processo regular de atribuição de classe/aula para o ano de 2021;

2 – Ter Licenciatura Plena em componente curricular que compõe as matrizes da Educação Básica ou portador das qualificações previstas nos §§ 1º ao 8º, artigo 10, Resolução SE 72, de 13-10-2020, para ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

3 – Ter Habilitação em Magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental ou Diploma de Pedagogia, ou curso equivalente, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental;

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

1 – No ato da inscrição o interessado deverá preencher a INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES e anexar a documentação abaixo relacionada:

– RG e CPF;

– Diploma ou Certificado de Conclusão, de Licenciatura Plena/Bacharelado/Tecnólogo, acompanhado de Histórico Escolar, frente e verso;

– No caso de aluno de último ano de licenciatura, declaração da instituição de ensino de que está devidamente matriculado e frequente no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso e qual semestre o aluno está cursando;

– Comprovante de inscrição (tela com a pontuação e qualificação) para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2021, obtido no GDAE: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, ou Anexo I, emitido pela Escola sede, atualizado até 30/06/2020;

– Declaração da Escola Sede, caso o candidato tenha tempo em unidade prisional, declarando em dias este tempo até 30/06/2020;

– Alunos de Pedagogia e Educação Física não poderão fazer inscrição;

– Caso o candidato tenha realizado a opção para atuar em projetos da pasta quando da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2021, anexar comprovante.

VI – DA MODALIDADE E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O Projeto Pedagógico se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio, pela instalação de classes, por organização curricular, que visará promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais e previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

VII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação final dos candidatos credenciados neste processo, em atendimento ao artigo 6º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016 (inscrição processo regular de aulas, credenciamento, entrevista, perfil-requisitos e critérios apresentados na referida Resolução):

Para fins de classificação serão considerados:

Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia – máximo 10);

Tempo no Cargo / Função (0,005 por dia – máximo 50);

Tempo no Magistério da rede estadual do Estado de S. Paulo (0,002 por dia – máximo 20);

Doutorado (10 pontos);

Mestrado (5 pontos);

Certificado de aprovação em concurso público da rede estadual de educação do Estado de S. Paulo no campo de atuação objeto de inscrição (1 ponto por certificado – máximo 5 pontos);

Entrevista.

As Entrevistas dos docentes serão previamente agendadas pela equipe avaliadora, através do site desta Diretoria de Ensino, podendo ocorrer a partir da inscrição dos docentes candidatos ao credenciamento.

Em caso de empate segue as regras contidas nos incisos V a VIII, artigo 7º, Resolução SE 72, de 13-10-2020.

VIII - DO PERFIL DOCENTE (§1º do artigo 6º da Res. Conj. SE/SAP 02/16):

O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1 – conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- 2 – saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- 3 – ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 4 – ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- 5 – possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES:

- 1- As datas e local de atribuição serão publicadas no site da Diretoria de Ensino – Região de Registro: deregistro.educacao.sp.gov.br
 - 2 – As vagas que surgirem no decorrer do ano serão publicadas previamente, sendo oferecidas somente a professores credenciados.
 - 3 – As aulas das turmas de Ensino Fundamental e Ensino Médio serão atribuídas por áreas do conhecimento conforme dispõe o § 1º do artigo 5º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016.
 - 4 – As classes dos anos iniciais do ensino fundamental serão atribuídas a um único docente.
- Atenção a possíveis alterações das citadas datas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – A classificação será publicada no site desta Diretoria de Ensino: deregistro.educacao.sp.gov.br, até o dia 18/06/2021.
- 2 – Prazo de Recurso: 02 dias, a contar da data da publicação da classificação, no site: deregistro.educacao.sp.gov.br/. Os recursos poderão ser interpostos através do e-mail: dereg@educacao.sp.gov.br (**assunto: Recurso Credenciamento PEP**) ou excepcionalmente protocolados na Diretoria de Ensino – Região de Registro – Rua Vitória, 465 - Jardim América, Registro/SP;

- 2.1 – Classificação Final: O resultado dos recursos e a Classificação Final serão publicados em até 2 dias, findo o prazo de recursos;
- 3 – Este edital poderá sofrer alterações, caso seja necessário adequá-lo às diretrizes e legislações expedidas pela CGRH e SEDUC/SP.
- 4 – O docente que atuou, em 2020, no Programa Educação nas Prisões e que não tenha sido reconduzido para 2021 deverá, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.
- 5 – A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição e contratação;

Registro, 31 de maio de 2021.

Cláudia Ferreira Pitsch Simoni
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Registro